

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**



DECLARAÇÃO 08/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal nº 3181/2001, habilitada ao licenciamento das atividades de impacto local pela Resolução Consema nº 35/2003, com base na Lei nº 5151/2013, que dispõe sobre a Política Ambiental Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99274/1990, pela Resolução Conama nº 237/1997, que regulamenta os procedimentos para o licenciamento ambiental, na Resolução Consema nº 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental e pelas demais atualizações da legislação ambiental em vigência, declara que:

Após a análise do pedido protocolado sob nº de controle 569336, protocolo nº 18556/2022, em 30/08/2022, em nome de MUNICÍPIO DE ALEGRETE, CNPJ 87.896.874/0001-57, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO requerido pela servidora Érica Gonçalves, a Secretaria de Meio Ambiente, através do Setor Técnico, informa que a atividade realizada para a REVITALIZAÇÃO DA QUADRA PRAÇA MARCÍRIO PAIM BRITES não encontra-se no rol de atividades passíveis de Licenciamento Ambiental (Resolução Consema 372/2018).

Cabe ressaltar que esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais e também não exime da responsabilidade o(s) empreendedor(es) de resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is) e que caso haja alteração na área ou na atividade do empreendimento o empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMMAM para que haja nova análise da situação e novo parecer com relação ao licenciamento ambiental.

Alegrete, 31 de agosto de 2022.

Livia Hahn Durgante
Geógrafa – SEMMAM
Matr.: 10159/2014

Livia Hahn Durgante
Geógrafa
Matrícula 10.159/2014

Gabriela Leonardi Urbanetto
Engenheira Florestal - SEMMAM
Matr.: 11.035/2017
Gabriela Leonardi Urbanetto
Engenheira Florestal
Matrícula 11.035/2017